Prefeitura Municipal de Indaiatuba

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

INTERVENIENTE	:	ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A
DATA	:	12/03/2026
PROC. ADM.	:	Nº 26.357/25
TERMO	:	Nº 200/2026

Pelo presente termo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2.800, Jardim Esplanada II, CEP 13.331-900, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, ora chamada simplesmente **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**, brasileiro, dentista, portador do RG nº 54.403.044-8 e do CPF nº 004.111.496-52 e pelo Secretário Municipal de Saúde, **FLÁVIO DE SOUZA BRITO,** brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 300.587.718-32 e do RGº 33.745.398-6, de outro lado os alunos identificados no **TERMO DE QUALIFICAÇÃO**, no Anexo I, regularmente matriculados no **CURSO DE ENFERMAGEM**, doravante denominados **ESTAGIÁRIOS**, tem entre si justo e contratado o seguinte compromisso pelas cláusulas e condições abaixo, tendo como interveniente a **ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S.A.,** com sede na Cidade de Indaiatuba/SP, na Rua Cláudio Dal Canton, 89, Cidade Nova II, CEP 13.334-390, Telefone: (19) 3885-6700, E-mail: naila.stabilini@cogna.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.310.392/0069-34, neste ato representada por **ANDRESSA FERNANDA ANGELIN,** brasileira, Diretora, portadora RG nº 44.913.296-1 e do CPF nº 382.819.638-16, ora denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, celebram entre si o presente contrato de estágio mediante as seguintes cláusulas que reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Compromisso tem por objetivo a realização de estágio obrigatório pelos **ESTAGIÁRIOS,** qualificados no Anexo I, nas dependências da **CONCEDENTE,** nos termos e condições da Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS FINALIDADES

2.1. O presente Termo de Compromisso tem como finalidade propiciar ao estudante de nível universitário, a realização de estágio curricular, complementando o nível de ensino e aprendizagem, em atividades compatíveis com a grade curricular que trata da "Cooperação Educacional" entre a **CONCEDENTE** e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES

3.1. A **CONCEDENTE** consente na realização do estágio, pelos **ESTAGIÁRIOS** (anexo I), supervisionados pelos responsáveis descritos nos anexos, nos locais, dias, horários e coordenados pelos profissionais citados, de exclusivo interesse dos estagiários, a fim de obter o cumprimento da parte prática do curso que frequenta.

3.2. Caso a duração do estágio seja igual ou superior a um ano, os estagiários farão jus ao período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, bem como remunerada, no caso de estágio bolsista.

3.3. Os **ESTAGIÁRIOS**, na qualidade de alunos do **CURSO DE ENFERMAGEM**, devidamente matriculados na **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, subordinam-se ao cumprimento do estágio.

3.4. Os **ESTAGIÁRIOS** não ficarão sujeitos a qualquer vínculo empregatício, celetista ou estatutário, uma vez que os serviços a serem prestado serão de natureza eventual e decorrente dos próprios ensinamentos a lhe serem ministrados, obrigando-se, no entanto, a respeitar e obedecer aos regulamentos e normas de trabalho da **CONCEDENTE**, bem como ficará sujeito, à supervisão do servidor municipal **SARBELIO MANO CAETANI JUNIOR,** que deverá analisar o relatório de estágio para acompanhar o desenvolvimento dos **ESTAGIÁRIOS**.

3.5. Os **ESTAGIÁRIOS** guardarão sobre os negócios e processos de trabalho da **CONCEDENTE**, a mais absoluta reserva, sendo-lhe vedada à divulgação de dados e técnicas de trabalho da **CONCEDENTE**, salvo as anotações necessárias à comprovação, ante a entidade de ensino, da realização do estágio.

3.6. Aplicam-se aos estagiários a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho implementado pela **CONCEDENTE**.

3.7. Na vigência regular do presente **TERMO DE COMPROMISSO** os **ESTAGIÁRIOS** estarão incluídos na cobertura do **SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS**, mantida a cargo da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO.**

3.8. No desenvolvimento do **ESTÁGIO** ora compromissado caberão aos **ESTAGIÁRIOS:**

3.8.1. Cumprir, com todo empenho e interesse, toda a programação estabelecida para seu **ESTÁGIO**;

3.8.2. Observar e obedecer às normas internas da **CONCEDENTE;**

3.8.3. Comunicar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, qualquer fato relevante sobre seu **ESTÁGIO**;

3.8.4. Comparecer na Fundação para avaliação do estágio, nos dias estabelecidos para tal;

3.8.5. Apresentar Relatórios de Estágio, conforme solicitações da Instituição de Ensino.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. A carga horária do presente termo de compromisso de estágio é de 310 (trezentas e dez) horas, divididas conforme consta previsto no Anexo I, podendo ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita, ou ser prorrogado através da emissão de um Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA INTERRUPÇÃO AUTOMÁTICA

5.1. A realização do estágio poderá ser interrompida automaticamente a qualquer tempo, independentemente do prazo a que se refere à Cláusula Quarta, quando:

I - Os **ESTAGIÁRIOS** se desligarem do estágio por iniciativa própria, mediante comunicação escrita ao funcionário que estiver supervisionando o estágio;

II - Não houver mais interesse da Administração Municipal no prosseguimento do estágio, mediante simples aviso por escrito;

III - Ocorrer conclusão, abandono do curso ou trancamento de matrícula;

IV - Não houver o cumprimento do convencionado termo de compromisso, bem como do **ACORDO DE COOPERAÇÃO** do qual decorre.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. As celebrações do presente compromisso não geram direitos aos **ESTAGIÁRIOS**, a não serem aqueles expressamente previstos neste instrumento e nos atos legais das cláusulas, nem acarreta vínculo empregatício de qualquer natureza com a **CONCEDENTE**.

E, por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** em 02 (duas) vias de igual teor e para os devidos fins, elegendo-se o foro da Comarca de Indaiatuba, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão que se originar do presente instrumento, e que não possa ser resolvida amigavelmente.

Indaiatuba, 12 de março de 2026.

Silene Carvalini
Secretaria de Saúde Adjunta

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
Prefeito Municipal

FLÁVIO DE SOUZA BRITO
Secretário Municipal de Saúde

Andressa Fernanda Angelin
Diretora
Faculdade Anhanguera de Indaiatuba

ANDRESSA FERNANDA ANGELIN
Instituição de Ensino

Supervisores:

Enf. Sarbelio Mano C. Júnior
Coordenador do Departamento de
Atenção Primária à Saúde

Sarbelio Mano Caetani Junior

/Mn

ANEXO I

GRUPO 1

Nome completo	RG	CPF
Bianca Trevisan Caetano Costa	64.201.795-5	556.396.178-88
Reenil Fernando Silva	4.038.442	073.852.123-01
Amanda Resende Santos	38.427.051-7	504.993.348-09
Rosilene Cassiano Mendes Hempke	28.951.836-2	177.247.008-26
Mariana Telles França	50.528.896-5	466.038.778-05
Rosemeire Andrade Taliuli	41.651.207-0	349.159.528-27

Local/ Endereço	Dias da semana	Horário de início e término	Supervisor responsável	Quantidade de horas
UBS IX Rua São Carlos, 585, Vila Todos os Santos, Indaiatuba, SP, 13330-600	Segunda a sexta-feira 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 30 e 31de Março/ 2026	07:00 às 12:00	Ana Paula Santana / Fernanda Camargo/ Isabelle Lopes Barbosa/ Vanessa Aparecida Valentin	25 Horas/semanais 110 Horas/mensais

Local/ Endereço	Dias da semana	Horário de início e término	Supervisor responsável	Quantidade de horas
UBS IV Rua Cel. Júlio Pereira de Brum, 193, Jardim Morada do Sol, Indaiatuba, SP, 13348-470	Segunda a sexta-feira 01, 02, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 22, 23, 24, 27, 28, 29 e 30 de Abril/ 2026	07:00 às 12:00	Ana Paula Santana / Fernanda Camargo/ Isabelle Lopes Barbosa/ Vanessa Aparecida Valentin	25 Horas/semanais 100 Horas/mensais

Local/ Endereço	Dias da semana	Horário de início e término	Supervisor responsável	Quantidade de horas
CAPS AD Av. Pres. Vargas, 890, Vila Vitória II, Indaiatuba – SP, 13330-530	Segunda a sexta-feira 01, 02, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 22, 23, 24, 27, 28, 29 e 30 de Abril/ 2026	07:00 às 12:00	Ana Paula Santana / Fernanda Camargo/ Isabelle Lopes Barbosa/ Vanessa Aparecida Valentin	25 Horas/semanais 100 Horas/mensais

Local/ Endereço	Dias da semana	Horário de início e término	Supervisor responsável	Quantidade de horas
UBS IX Rua São Carlos, 585, Vila Todos os Santos, Indaiatuba, SP, 13330-600	Segunda a sexta-feira 04,05,06,07,08,11,12, 13,14,15,18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28 e 29 de Maio	07:00 às 12:00	Ana Paula Santana / Fernanda Camargo/ Isabelle Lopes Barbosa/ Vanessa Aparecida Valentin	20 Horas/semanais 100 Horas/mensais

GRUPO 2

Nome completo	RG	CPF
Marina Pires Belo	70.014.290-3	081.305.379-07
Cristiane Lyra de Paula	33.983.731-7	299.659.688-96
Ladiane Scarpellini	44.796.868-3	358.648.838-67
Ronil Rosa da Costa	26.485.723-9	303.296.358-32
Tiago das Neves Bandanai	29.358.588-X	327.390.438-05
Sara da Silva Nepomuceno Martins	46.271.742-2	358.570.148-59
Cristiane de Oliveira Alves	27.536.699-6	254.301.318-06
Karina Medeiros da Silva Pires	27.995.837-7	276.627.578-97

Local/ Endereço	Dias da semana	Horário de início e término	Supervisor responsável	Quantidade de horas
UBS IV Rua Cel. Júlio Pereira de Brum, 193, Jardim Morada do Sol, Indaiatuba, SP, 13348-470	Segunda a sexta-feira 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 30 e 31de Março/ 2026	07:00 às 12:00	Ana Paula Santana / Vanessa Aparecida Valentin / Fernanda Camargo/ Isabele Lopes Barbosa	25 Horas/semanais 110 Horas/mensais

Local/ Endereço	Dias da semana	Horário de início e término	Supervisor responsável	Quantidade de horas
UBS IX R. São Carlos, 585, Vila Todos os Santos, Indaiatuba –	Segunda a sexta-feira 01, 02, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17,	07:00 às 12:00	Ana Paula Santana / Vanessa Aparecida Valentin /	25 Horas/semanais 100 Horas/mensais

SP, 13330-600	20, 22, 23, 24, 27, 28, 29 e 30 de Abril/ 2026		Fernanda Camargo/ Isabele Lopes Barbosa	

Local/ Endereço	Dias da semana	Horário de início e término	Supervisor responsável	Quantidade de horas
UBS IV R. Cel. Júlio Pereira de Brum, 193, Jardim Morada do Sol, Indaiatuba – SP, 13348-470	Segunda a sexta-feira 04,05,06,07,08,11,12, 13,14,15,18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28 e 29 de Maio	07:00 às 12:00	Ana Paula Santana / Vanessa Aparecida Valentin / Fernanda Camargo/ Isabele Lopes Barbosa	25 Horas/semanais 100 Horas/mensais

Local/ Endereço	Dias da semana	Horário de início e término	Supervisor responsável	Quantidade de horas
CAPS AD Av. Pres. Vargas, 890, Vila Vitória II, Indaiatuba – SP, 13330-530	Segunda a sexta-feira 04,05,06,07,08,11,12, 13,14,15,18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28 e 29 de Maio	07:00 às 12:00	Ana Paula Santana / Vanessa Aparecida Valentin / Fernanda Camargo/ Isabele Lopes Barbosa	25 Horas/semanais 100 Horas/mensais

SAÚDE

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/25, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E INOVAMED HOSPITALAR LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14133/21 - Data: 03/03/26 – Fica cancelado o item 02 da Ata de Registro de Preços nº 132/25 - Pregão Eletrônico nº 126/24

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 201/25, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E PAULO ROBERTO STEIN, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14133/21 - Data: 05/03/26 – Objeto: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses - Valor total R$ 72.000,00 – Proc. Adm.: Nº 4542/26

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 457/25 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE PRÓPRIO PÚBLICO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CONSTRUTORA TUTIDA LTDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/21. Data: 05/03/2026 - Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 2 (dois) meses, isto é, de 14/02/2026 a 13/04/2026, sem ajuste de valor – Pregão Eletrônico 66/25.

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISO DE ESTÁGIO Nº 200/2026, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.788/08. - Data: 12/03/2026 – Objeto: O presente Termo de Compromisso tem por objetivo a realização de estágio obrigatório pelos ESTAGIÁRIOS, qualificados no Anexo I, nas dependências da CONCEDENTE, nos termos e condições da Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008. - Processo Administrativo nº 26.357/25.

URBANISMO

A Diretoria do Departamento de Meio Ambiente de Indaiatuba, publica os pareceres dos Processos/Estabelecimentos relacionados ao Meio Ambiente, abaixo. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

ASSUNTO: LICENÇA DE OPERAÇÃO - DEFERIDA

Processo Municipal Nº 17068/2025 Data entrada 24/07/2025

Requerente: A C LOPES ESQUADRIAS DE METAIS LTDA

Endereço: Rua José Carlos Geiss, 715 - Recreio Campestre Joia

Atividade: Fabricação de esquadrias de metal